



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 188, de 16 de julho de 2002

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRACAO, por delegação de competência atribuída pela Portaria Nº. 00429/98, de 17 de dezembro de 1998 e tendo em vista o disposto no Art 141, inciso III, da Lei Nº. 8.112, de 1990, bem como o julgamento constante do Processo de Sindicância de Nº. 52710.362/2002-68, resolve:

Art 1º. APLICAR, a penalidade de ADVERTENCIA ao servidor LUIS ALEJANDRO PONCE ARAMBURU, Agente de Serviço de Engenharia, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPEcad Nº. 90758, por ter infringido o disposto no Art 116, incisos II, III, VI e IX da lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e as regras deontológicas previstas no inciso XIV, alínea “C”, “F”, “R”, e “T”, inciso XV, alíneas “A”, “B”, “D” e “P”, do Código de Ética Profissional do servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto Nº. 1.171, de 22 de junho de 1994.

FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES